



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/18 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA (UR-13).

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 17.234.852/0001-46, com sede na Rua Arapuã, nº 49, Vila Guarani, São Paulo/SP, CEP 04307-070, representada na forma de seu Ato Constitutivo pela Senhora **Zeli Alves de Souza**, RG nº 39.881.281-0 SSP/SP e CPF nº 769.077.596-91, designada **CONTRATADA**, resolvem entre si alterar e prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Araraquara (UR-13), nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 24.460/026/17, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Da Alteração

Pelo presente termo, em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterado o endereço da **CONTRATADA**, que passará a ser na **Avenida João Paulo Ablas, nº 527 – Jardim da Glória, CEP 06.711-250, Cotia/SP**.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Prorrogação

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 15 (quinze) meses, a partir de **04 de setembro de 2019**, encerrando-se em **03 de dezembro de 2020**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 31/18.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **04 de setembro de 2019**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços

CLÁUSULA TERCEIRA Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 25.016,02** (vinte e cinco mil, dezesseis reais e dois centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato nº 31/18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 375.240,30** (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos), sendo **R\$ 97.562,48** (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o **exercício de 2019** e **R\$ 277.677,82** (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para o **exercício de 2020**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.9.0.37.95.

CLÁUSULA QUINTA Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA Da Ratificação

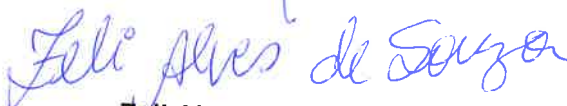
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em **05 JUN 2019**


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Zeli Alves de Souza
Titular

TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA nº 24.460/026/16

PLANILHA DE PREÇOS - Item Único						
Subitens	Descrição	Q ^{td} e de Postos	Dias Trabalhados Média Mês/Ano Cadterc	Preços (R\$)		
		(A)	(B)	Unitário (Posto/dia)	Total Mensal	Total Estimado para 15 meses
				(C)	D= (A x B x C)	E = (D x 15)
1	Diurno de segunda a sexta.	1	21,75	229,46	4.990,76	74.861,40
2	Diurno de segunda a domingo, com monitoramento.	1	30,44	303,13	9.227,28	138.409,20
3	Noturno de segunda a domingo, com monitoramento.	1	30,44	354,73	10.797,98	161.969,70
VALOR TOTAL MENSAL					25.016,02	
VALOR GLOBAL PARA 15 MESES (Total Mensal x 15 meses)						375.240,30

Base: Janeiro/2019